



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

### INDICAÇÃO Nº 118/2020

O Vereador, PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA, E OS VEREADORES ABAIXO INFRA-ASSINADOS usando das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICAM** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido DE PROVIDENCIAR MÁSCARAS REUTILIZAVEIS PARA TODA A POPULAÇÃO PINHEIRENSE.

#### JUSTIFICATIVA

O uso de máscaras de proteção se tornou uma medida importante no combate ao novo coronavírus, pois diminui as chances de contágio. Os estudos científicos constataram que a transmissão da Covid-19 pode ocorrer mesmo antes que o indivíduo apresente os primeiros sinais e sintomas. Com isso, o Ministério da Saúde e outros órgãos competentes passaram a recomendar o uso de máscaras faciais para todos, de maneira que a utilização delas impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do indivíduo no ambiente, assim garantindo uma barreira física. O uso da máscara agregado ao distanciamento social, à etiqueta respiratória e à higienização das mãos são passos importantes a serem seguidos pela população

Pinheiros 01 de Junho de 2020

**PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA**  
Vereador

**ILDERICO GONÇALVES SILVA**  
Vereador

**OSMAR SOUZA DOS SANTOS**  
Vereador

**VALDIRENE ALVES SANTANA**  
Vereador

**ROBSON FERNADES E SILVA**  
Vereador